

PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 3588

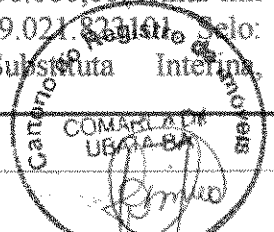
DATA 30/06/2015

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

UM LOTE DE TERRAS, medindo 10,00 metros de frente por 25,00 metros de frente a fundo, totalizando 250 metros quadrados, situado na quadra 14, lote 13, do Loteamento Primavera III, no Bairro Loteamento Primavera, nesta cidade e Comarca de Ubatã-Bahia, divisando-se, no lado direito com o Lote 14 e a esquerda com o Lote 12. TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido conforme registro de Loteamento sob o R.02 da Matrícula 3394, deste CRIH, em 20 de dezembro de 2013. PROPRIETÁRIOS: Primavera Empreendimentos Imobiliários Ltda., Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.352.078/0001-14, com Sede à Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 12, Centro, na cidade de Itagibá-Bahia. O referido é verdade e dou fé. O oficial designado,

R.01 Mat. 3588 - Ubatã/BA., 30 de junho de 2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL EM GARANTIA. DEVEDOR: Primavera Empreendimentos Imobiliários Ltda., Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.352.078/0001-14, com Sede à Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 12, Centro, na cidade de Itagibá-Bahia. CREDOR: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, criada pelo Decreto Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04. TÍTULO: Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia. FORMA DO TÍTULO: Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida em 17 de junho de 2015, na cidade de Ipiaú-Bahia. Número da Cédula de Crédito Bancário – CCB: 734063600300003030-5. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais), Valor esse resultado de divisão, uma vez que o Contrato refere-se a 04 imóveis. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor aliena ao Credor, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para efeito dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04. CONDIÇÕES: Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes do instrumento em apreço, as quais são do pleno conhecimento dos contratantes. Foi recolhida a taxa judiciária no valor de R\$ 402,86 conforme DAJE nº 1069.002.000669. Selo nº 1069.AB000620-9. O referido é verdade e dou fé. O oficial designado,

AV.02 .Mat. 3588 – Ubatã/BA. 14 de Setembro de 2018. – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento do credor Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, criada pelo Decreto Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 em Brasília-DF CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do (s) devedor (es) fiduciante (s) PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 07.352.078/000114; JOCELIO DIAS RODRIGUES, CPF 181.971.835-20; RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES, CPF 288.033.535-34, sem a purgação do débito, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$30.000,00(Trinta mil reais). Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$ 550,92 conforme DAJE nº 9999.021.823161. Selo: 1069.AB004068-7. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta Interina,



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR


Certifico e dou fé, com base nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º, da Lei 6015/73, que a presente cópia é reprodução autêntica da **matrícula nº 3.588** do livro 2 de Registro Geral deste cartório, bem como, o imóvel dessa certidão encontra-se gravado com ônus real de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, conforme **R-01**, tendo como fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme AV-02**. Expedida mediante pagamento do DAJE nº 9999.021.823285, no valor total de R\$ 78,36 - Emol. 37,46; TX 26,88; FECOM R\$ 11,52; PGE R\$1,50; Def. Púb. R\$ 1,00. **Com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição.**



JEMIMA OLIVEIRA LIMA
Escrevente Autorizada
Comarca de Ubatã-BA

Ubatã/BA, 06 de Novembro de 2018



<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1069.AB004081-4 M5CRO41UQI Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	---